



IND 1612/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 21/10/03
Assessoria do Plenário

Protocolo Legislativo para registro a. s. n.
ma. à C. SEG.
Em 1/10/03
Paulo Roberto Guimarães do Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF a colocação de faixas de pedestre entre a QSE15/16, QSE17/18 e QSE 19/20, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF a colocação de faixas de pedestre entre a QSE15/16, QSE17/18 e QSE 19/20, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 1612/03
Fla. n.º 01

O trânsito de pedestre e de veículos no local acima mencionado é intenso. Houve vários atropelamentos no local, inclusive alguns fatais. O local se situa próximo a áreas escolares e não é raro acidentes envolvendo as crianças que saem da escola, tendo sua vida ceifada pela falta de uma obra de custo tão baixo em vista do seu benefício.

A colocação urgente dessas faixa de pedestre se justifica pela tranqüilidade a ser dada aos pedestres daquela localidade, especialmente aos idosos e crianças, principais vítimas dos acidentes de tráfego.

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes Senhor Diretor do DETRAN-DF, proclamando os meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

20 10 03 16 20